



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de vossas excelências o incluso projeto de lei que tem por escopo oferecer auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mariana - APAE para aquisição de instrumentos musicais de percussão para suporte da proposta pedagógica da entidade.

A entidade beneficiária possui longo histórico de serviços prestados em nossa Cidade reconhecida por todos como parceira no processo de socialização e ensino da pessoa com deficiência.

O projeto pedagógico que utiliza instrumentos musicais foi apreciado pela Secretaria Municipal de Educação sendo reconhecido de amplo alcance ao público atendido pela instituição.

A parceria do Município com a sociedade civil tem-se mostrado exitosa, melhorando e ampliando a oferta de serviços necessários que o Poder Público, por si, não tem condições de oferecer.

Nesse intento, acreditamos que a causa defendida pela APAE seja comum a todos nós, enquanto agentes públicos e cidadãos.

Assim, esperamos a pronta acolhida à essa proposição que resultará em importante contribuição para a melhoria da qualidade de vida de nossa gente.

Cordialmente,

Vereador Ronaldo Alves Bento
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13 / 11 / 2022
Presidente _____ Secretário _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana

PROJ. Nº 157

EM 04/11/22 10:43

Skarlet Paula

Projeto de Lei nº 157 / 2022

"Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade auxílio e firmar instrumento de parceria com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mariana - APAE - e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade auxílio à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mariana - APAE, na forma do art. 12, § 6º da Lei 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinado a financiar exclusivamente despesas de capital com investimentos na entidade no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) para aquisição de instrumentos musicais para desenvolvimento do Projeto Fanfarra, a Percussão da Vida.

Parágrafo único. O repasse de que trata o *caput* deste artigo será realizado em parcela única.

Art. 2º. Para a execução dos recursos de auxílio de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mariana - APAE, através de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014, com o propósito de oferecer apoio financeiro para aquisição de instrumentos musicais.

§ 1º. A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo plano de trabalho a que se vincula em observância ao que prevê o art. 34 da Lei Municipal nº 3.440/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

§ 2º. A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas conforme prazos e normas estabelecidos no plano de trabalho e no instrumento de parceria firmado com o Município de Mariana em atenção ao que orienta a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º. As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária pertencente à Secretaria Municipal de Educação: 09.01.12.122.0018.2.087.4.4.50.42, oriundos da fonte de recurso 1.00 - Recursos Ordinários.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 31 / 11 / 2022

Presidente _____ Secretário _____

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 1085/2022

N.º P.J. : 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 09.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED
Funcional: 12.122.0010 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED
Elemento: 4.4.50.42.00.00.00.1100 - Auxílios
Código reduzido: 001306

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	31/10/2022		62.000,00	62.000,00	0,00

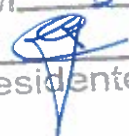
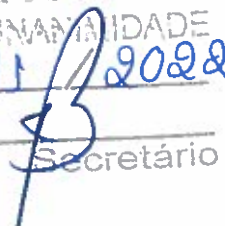
BLOQUEIO PARA CONCEDER TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NA MODALIDADE AUXÍLIO À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE MARIANA- APAE DESTINADA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E NO PROJETO PERCURSSÃO - FANFARRA A PERCURSÃO DA VIDA

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, Inciso II da LC101/00)

Declaro, para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.


Anderson Lopes Coelho Stoppa
Assessor Téc. em Planejamento Orçamentário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 11 / 11 / 2022
 Presidente  Secretário